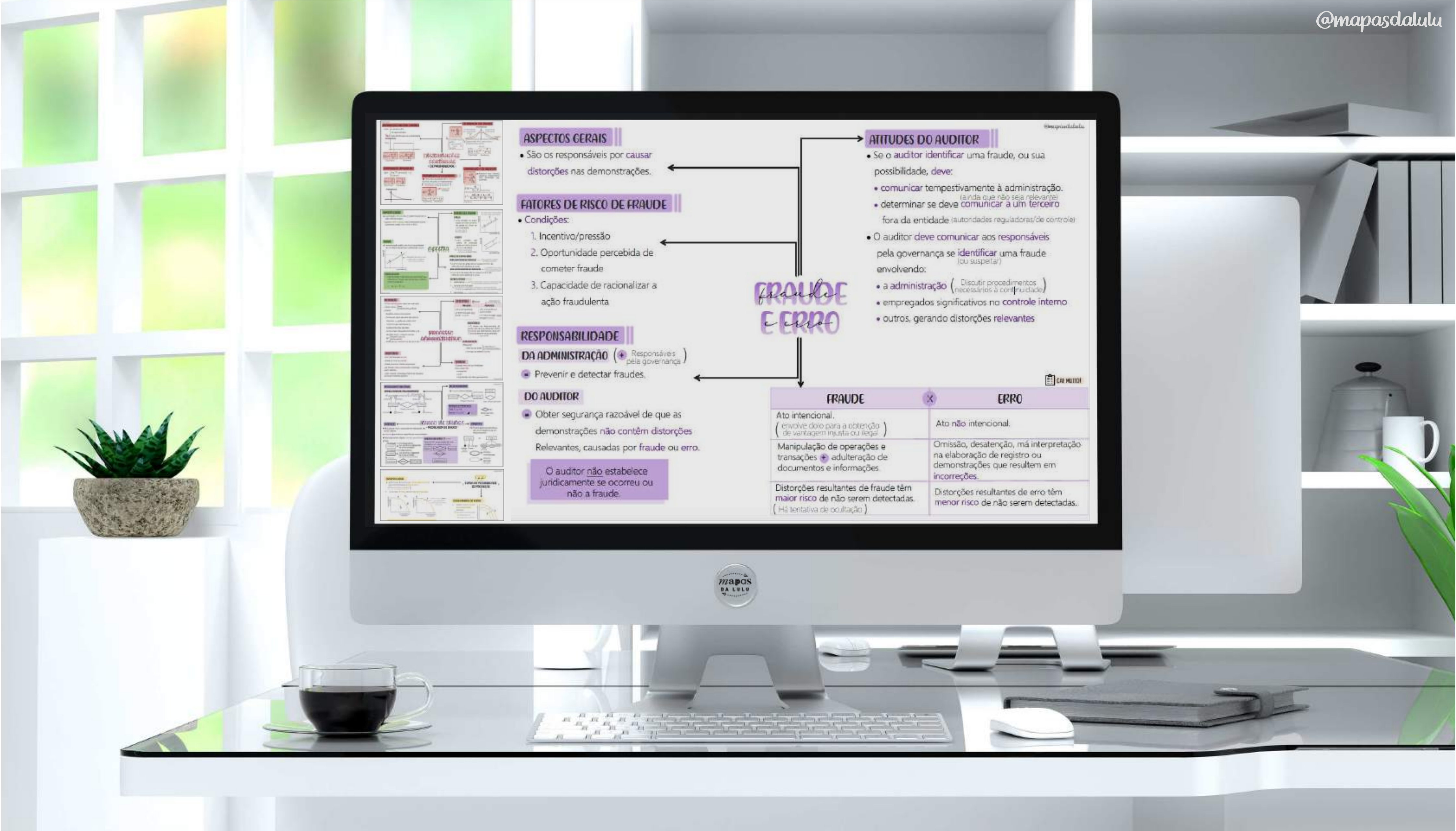


AUDITORIA

auditoria

MAPAS MENTAIS PARA CONCURSOS PÚBLICOS

SEJA MUITO BEM-VINDO!

seja muito bem-vindo!

Obrigada por adquirir os Mapas da Lulu 3.0! Tenho certeza de que esse material fará toda a diferença em seus estudos e será um atalho para a sua tão sonhada aprovação!

Para quem ainda não me conhece, meu nome é Laura Amorim (@lulu.concurseira), tenho 28 anos, e, após pouco mais de um ano e meio de estudos, fui aprovada em quatro concursos concursos públicos: Auditor Fiscal do Estado de Santa Catarina (7º lugar), Auditor Fiscal do Estado de Goiás (23º lugar), Consultor Legislativo (4º lugar) e Agente da Polícia Federal (primeira fase), tendo superado uma concorrência de mais de mil candidatos por vaga!

Aprendi que a revisão, muitas vezes ignorada, é a parte mais importante (e essencial!) do aprendizado! Após testar vários métodos, percebi que os meus mapas mentais são, com toda certeza, os melhores instrumentos de estudo e revisão. Ao longo da minha preparação, fiz e utilizei mais de 700 mapas mentais, desenvolvendo e aperfeiçoando um método próprio de sua construção até chegar aos Mapas da Lulu 3.0, aos quais você terá acesso a partir de agora:

Os Mapas da Lulu 3.0 visam, sobretudo, otimizar suas revisões e aumentar seu número de acertos de questões, te ajudando a chegar mais rápido à aprovação! Após resolver mais de 14.700 questões de concursos públicos nos últimos dois anos, percebi quais são os assuntos mais cobrados pelas bancas e suas principais pegadinhas, e todo esse conhecimento foi incorporado em meus mapas para que você, que confia no meu trabalho, possa sair na frente dos seus concorrentes!

Ah, e se você não quiser perder minhas dicas de estudos e motivação diárias, inscreva-se no meu canal do Youtube: Lulu Concurseira e no meu Instagram: @lulu.concurseira. Já somos uma comunidade de mais de 220 mil concurseiros em busca do mesmo sonho: a aprovação!



Um beijo,
Laura Amorim
@laura.amorimc

PIRATARIA É CRIME

ATENÇÃO:

Este produto é para uso pessoal. Não compartilhe o seu material.

Pessoal, os Mapas da Lulu são resultado de mais de dois anos de dedicação aos estudos. Ainda hoje, reservo boa parte do meu dia para produzir conteúdo, responder dúvidas, aconselhar e dar dicas sobre concursos públicos gratuitamente por meio dos meus perfis no Instagram (@laura.amorimc e @mapasdalulu) e no Youtube (Laura Amorim).

Nunca tive a pretensão de ganhar muito dinheiro com a venda desse material, até mesmo porque prestei concurso público para, dentre outros motivos, alcançar a estabilidade e segurança financeira que queria.

Mas preciso cobrir meus custos com site, servidores, distribuição, design e também minhas horas de trabalho empregadas, debruçada sobre a escrivaninha, dores nas costas, cansaço físico e mental.

São mais de 1.600 Mapas Mentais, com tempo médio de uma hora e meia para elaboração de cada um deles. Recebo menos de 50 centavos por hora trabalhada, para poder contribuir para sua aprovação.

Em razão disso, já agradecida pelo carinho e compreensão de todos, peço que NÃO COMPARTILHE O MATERIAL por nenhum meio (sites, e-mail, grupos de WhatsApp ou Facebook...). Se você vir qualquer compartilhamento suspeito, peço que denuncie essa fonte ilegal, por favor e também me envie no contato@mapasdalulu.com.br. Pirataria é crime e pode resultar penas de até QUATRO anos de prisão, além de multa (art. 184, CP).

O compartilhamento do material pelo aluno importará em seu bloqueio imediato.
Agradeço a todos pelo enorme carinho e respeito. Espero que aproveitem muito os Mapas da Lulu.

Um beijo,
Laura Amorim

ÍNDICE

1. AUDITORIA

ÍNDICE

1. AUDITORIA

AUDITORIA

auditoria

CONCEITO (AUDITORIA INDEPENDENTE)

= "• Levantamento
• Estudo
• Avaliação sistemática

de { transações / operações / demonstrações financeiras } de uma entidade."

• Exame de { documentos / livros / registros } + obtenção de informações e confirmações

objetivando mensurar a exatidão dos registros e demonstrações contábeis.

• É uma atividade crítica:

↳ Envolve a emissão de uma opinião sobre as atividades verificadas.

= Testa a eficiência e eficácia do controle patrimonial.

• Natureza = Técnica Contábil

TIPOS DE AUDITORIA (IN SCI Nº 01/2001)

• Auditoria de Avaliação de Gestão (certificar a regularidade das contas)

• Auditoria de Acompanhamento da Gestão (atuar em tempo real sobre atos de gestão)

• Auditoria Contábil (opinar se os registros contábeis estão em conformidade com a estrutura de relatório aplicável)

• Auditoria Operacional (opinar sem a gestão quanto à eficiência, eficácia e economicidade)

• Auditoria Especial (exame de fatos ou situações consideradas relevantes)

OBJETIVOS (AUDITORIA INDEPENDENTE)

NBC TA 200: Aumentar o grau de confiança nas demonstrações. por parte dos usuários.

↳ Alcançado mediante a emissão de uma opinião pelo auditor sobre se as Demonstrações Contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.

• Para cada tipo de auditoria, há um objetivo específico.

NÃO É OBJETIVO DO AUDITOR EXTERNO:

• Assegurar a viabilidade futura da entidade;

• Atestar eficiência/eficácia dos negócios;

• Elaborar Demonstrações Contábeis;

• Detectar e prevenir erros e fraudes;

• Auxiliar a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

AUDITORIA
= CLASSIFICAÇÃO =

Foco da matéria

ELEMENTOS	AUDITORIA INTERNA	AUDITORIA EXTERNA
Sujeito	Funcionários da empresa (Auditor Interno)	Profissional independente (Auditor Externo)
Ação e Objetivo	Exames dos controles operacionais	Exame das demonstrações financeiras
Finalidade	Promover melhorias nos controles operacionais	Opinar sobre as demonstrações financeiras
Relatório principal	Recomendações de controle interno e eficiência administrativa	Relatório (Parecer)
Grau de independência	Menos amplo	Mais amplo
Interessados no trabalho	Própria entidade	Entidade e público em geral
Responsabilidade	Trabalhista	Profissional, civil e criminal
Continuidade do trabalho	Contínuo	Periódico/pontual
Tipo de auditoria	Contábil e Operacional	Contábil
Quem exerce a atividade	Contador com registro no CRC	
Documento produzido	Relatório	

AUDITORIA INTERNA

auditoria interna

ASPECTOS GERAIS

= Exames, levantamentos para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos:

- Processos
- Sistemas de informação
- Controles internos
- Gerenciamento de riscos

- Objetivo: Assistir a Administração da entidade no cumprimento de seus objetivos (Deve agregar valor ao resultado da entidade)
- Enfoque dos procedimentos:
  - Técnico
  - Sistemático
  - Objetivo
  - Disciplinado

A Auditoria Interna é exercida tanto nas P.J. de Direito Privado quanto nas de Direito Público (Interno e externo)

TIPOS DE INFORMAÇÕES

- Suficiente (factual e convincente)
- Adequada (sendo confiável, propicia a melhor evidência alcançável)
- Relevante (dá suporte às conclusões e às recomendações)
- Útil (auxilia a entidade a alcançar suas metas.)

RELATÓRIO DE AUDITORIA

- Deve conter recomendações à Administração:
  - Soluções aos problemas (não-conformidades)
  - Subsídios para aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos.

ETAPAS DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- Planejamento
- Análise de riscos
- Execução de procedimentos de auditoria
- Emprego de auditoria
- Uso do P.E.D. (Processamento Eletrônico de Dados)

Detalhados mais à frente

FATORES RELEVANTES

- Devem ser considerados no planejamento:
  - Conhecimento da política/instrumentos de gestão de riscos da entidade.
  - Conhecimento das atividades operacionais + sistemas contábeis + controles internos.
  - Natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos.
  - Existência de entidades associadas, filiais...
  - Uso do trabalho de especialistas.
  - Risco de auditoria.
  - Conhecimento da missão e objetivos estratégicos da entidade.
  - Conhecimento do resultado/providências tomadas quanto a trabalhos anteriores.
  - Orientações/expectativas da Administração.

ESTRUTURA CONCEITUAL

TRABALHO DE ASSEGURAÇÃO

DEFINIÇÃO

- Trabalho no qual o Auditor Independente visa obter evidências { apropriadas e suficientes } para expressar sua conclusão de modo a aumentar o grau de confiança dos usuários sobre { mensuração ou avaliação } do objeto de acordo com critérios aplicáveis.

TIPOS

Relevante para nossa matéria!

- Asseguração Razoável

  Objetivo → reduzir o risco a um nível aceitavelmente baixo, para uma forma positiva de expressão da conclusão.

  Ex.: Auditoria

- Asseguração Limitada

  Objetivo → reduzir o risco a um nível aceitável, mas maior que o da asseguração razoável, para uma forma negativa de expressão da conclusão.

  Ex.: Revisão

> Tendo sido o trabalho aceito como asseguração, NÃO é apropriado alterar para :
> - outro tipo,
> - ou de asseguração razoável para limitada
>
> sem justificativa razoável.
>
> Impossibilidade de se obter evidências apropriadas e suficientes NÃO serve como justificativa!

PRECONDIÇÕES

- Relevantes para { aceitação, continuidade }

1. As funções e responsabilidades das partes apropriadas são adequadas, e
2. O trabalho apresenta todas essas características:
   - Objeto apropriado
   - Critérios aplicados na elaboração das informações:
     - → são apropriados
     - → estarão disponíveis aos usuários
   - O auditor espera ser capaz de obter as evidências necessárias
   - A conclusão do auditor será incluída no relatório
   - Um propósito racional

- É importante que o auditor esteja convencido de que sua equipe possua capacidades e competências apropriadas.

ESTRUTURA CONCEITUAL

estrutura conceitual

ELEMENTOS

- Relacionamento entre três partes
  (Auditor Independente + Parte responsável + Usuários)
- Objeto apropriado
- Critérios aplicáveis
- Evidências { apropriadas e suficientes
- Relatório de asseguração escrito no formato apropriado.

CRITÉRIOS

= Pontos de referência usados para { avaliar / mensurar } o objeto

- Podem ser formais (Leis, Regulamentos) ou menos formais (Códigos internos...)

RELACIONAMENTO ENTRE TRÊS PARTES

Auditor Independente → responsável pela auditoria

+

Parte Responsável → responsável pelo objeto do trabalho (empresa contratante)

+

Usuários → para quem o auditor submete seu relatório.

↪ A parte responsável pode ser um usuário, mas não o único.

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO

- Asseguração Razoável → contém uma conclusão positiva.

Ex.: "Em nossa opinião, os controles internos são eficazes (...)"

- Asseguração Limitada → contém uma conclusão negativa.

Ex.: "Com base em nosso trabalho, <u>NÃO</u> temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que os controles internos não são eficazes".

OBJETO

- Pode tomar várias formas.

Ex.: 1. Desempenho ou condições financeiros (Mensuração, apresentação...) ou não financeiros (Eficiência e eficácia)
2. Características físicas (Especificações)
3. Sistemas e processos (Eficácia)
4. Comportamentos (Conformidade)

REQUISITOS PROFISSIONAIS

ASPECTOS GERAIS

Auditor = contador com registro no CRC.
(Bacharel em Ciências Contábeis)

Auditoria é privativa de contadores.
(Técnicos em Contabilidade NÃO podem!)

- Tem responsabilidades:
  - Civil
  - Penal
  - Comercial
  - Profissional

IMPORTANTE!

A responsabilidade por
- Controles internos
- Elaboração das Demonstrações Contábeis
- Prevenção e detecção de fraudes e erros

é da Administração da entidade.
(não do Auditor!)

ÉTICA PROFISSIONAL

= Princípios morais a serem observados no exercício da profissão.
(não basta estar de acordo com a lei)

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:
- Integridade
- Competência e Zelo Profissional
- Objetividade
- Confidencialidade
- Comportamento Profissional
- Independência

A ética deve ser seguida de forma inflexível.

- São deveres do profissional de contabilidade:

1. Exercer a profissão com { zelo, honestidade, capacidade técnica }
2. Guardar sigilo
3. Inteirar-se de todas as circunstâncias antes de emitir opinião
4. Renunciar ao trabalho se houver falta de confiança pelo cliente ou empregador
   evitar declarações públicas sobre os motivos.

REQUISITOS PROFISSIONAIS

INTEGRIDADE

= Valor central da ética do auditor (o que é correto e justo)

- Deve apresentar-se em todos os compromissos que envolvam:
  1. A empresa auditada (Opinião, trabalho, serviços e honorários)
  2. Público em geral (Transmitindo validade e certificando a veracidade das informações)
  3. Sua entidade de classe (Concorrência leal)

A percepção da integridade do auditor faz com que a confiança da sociedade em seu trabalho seja preservada.

CONFIDENCIALIDADE

- O profissional da contabilidade deve abster-se de:
  1. Divulgar informações obtidas através de relacionamento {profissional / comercial} sem estar prévia e especificamente autorizado pelo cliente.
     → a menos que haja um dever legal ou profissional de divulgação
  2. Usar para si ou outrem tais informações para obter vantagem pessoal.
- O sigilo profissional permanece mesmo após o término das relações com o cliente.
- O profissional de contabilidade é ou pode ser solicitado a divulgar as informações, ou essa divulgação é apropriada quando:
  - Divulgação é {permitida por lei / autorizada por escrito pelo cliente}
  - Divulgação é exigida por lei.
  - Há {dever / direito} profissional de divulgação e NÃO é proibida por lei.

EFICIÊNCIA

- O serviço de auditoria deve ser estabelecido conforme padrões técnicos adequados.
  → para manutenção da credibilidade
- Seus relatórios e pareceres devem atender aos objetivos da auditoria.

REQUISITOS PROFISSIONAIS

requisitos profissionais

= INDEPENDÊNCIA =

ASPECTOS GERAIS

CAI MUITO!

NBC PA 290: Condições e procedimentos para cumprimento dos requisitos.

= Capacidade do auditor de julgar e atuar com integridade + objetividade.
(Relatórios imparciais)

- O auditor deve aplicar seus conceitos para :
(Uso do julgamento profissional)

Identificar ameaças à independência

↓

Avaliar a importância das ameaças identificadas

↓

Aplicar salvaguardas (quando necessário) para eliminar as ameaças ou reduzi-las a um nível aceitável.

Se as salvaguardas necessárias não { estiverem disponíveis / puderem ser aplicadas, } o auditor deve:

- Eliminar as circunstâncias e relacionamentos que as criam ou
- Declinar ou descontinuar os trabalhos

SITUAÇÕES

- Podem caracterizar perda de independência:
  1. Vínculos empregatícios ou similares de administradores, executivos, empregados da entidade auditada, mantidos anteriormente com a entidade de auditoria.
  2. Membros da entidade de auditoria que antes eram administradores, executivos, empregados da entidade auditada.

TIPOS

- Independência de pensamento → não sofrer influências que interfiram no julgamento profissional.
- Aparência de independência → evitar fatos ou circunstâncias significativos que fariam um terceiro bem informado concluir que a integridade, objetividade e ceticismo profissional do auditor estejam comprometidos.

REQUISITOS PROFISSIONAIS

requisitos profissionais

= INDEPENDÊNCIA =

AMEAÇAS

Interesse próprio	Interesse (financeiro ou não) que influencie de forma não apropriada o { julgamento / comportamento } do auditor.
Auto revisão	O auditor não avaliará adequadamente os resultados de { serviços prestados / julgamentos dados } anteriormente por ele. (usado como parte do julgamento do trabalho atual)
Defesa de interesse do cliente	O auditor promoverá / defenderá a posição do cliente a ponto de sua objetividade ficar comprometida.
Familiaridade	Devido ao relacionamento { longo / próximo } com o cliente, o auditor torna-se solidário aos seus interesses ou aceitará o trabalho sem muito questionamento.
Intimidação	Haver pressões reais ou aparentes (inclusive influência indevida) que tentem interferir com a objetividade do auditor.

REQUISITOS PROFISSIONAIS

requisitos profissionais

CETICISMO PROFISSIONAL

= Estar em alerta a circunstâncias que possam resultar em distorção relevante.

Exemplos:

- Evidências que se contradizem
- Informações que colocam em dúvida a confiabilidade de documentos/respostas
- Indicações de possíveis fraudes

- Para diminuir o risco de:
  - Ignorar circunstâncias não usuais
  - Generalizações excessivas
  - Uso inadequado de premissas

EVIDÊNCIA DE AUDITORIA

- Para obter segurança razoável, o auditor deve obter evidência de auditoria apropriada (qualidade) e suficiente (quantidade).

JULGAMENTO PROFISSIONAL

- Ao planejar e executar a auditoria.
- Necessário, em particular, nas decisões sobre:
  - Materialidade e risco de auditoria
  - Natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria
  - Avaliar a evidência de auditoria
  - Extração de conclusões das evidências

PLANEJAMENTO DE AUDITORIA

ASPECTOS GERAIS

- É um processo contínuo e interativo (não é uma fase isolada)
- Começa logo após (ou em conexão com) a conclusão da auditoria anterior.

Aspectos considerados antes da identificação/avaliação pelo auditor dos riscos de distorções relevantes:
- Procedimentos Analíticos
- Determinação da materialidade
- Envolvimento de especialistas
- Entendimento global da estrutura jurídica e ambiente regulatório
- Aplicação de outros procedimentos de avaliação de risco.

FINALIDADES

- Auxiliar:
  - O auditor a dedicar atenção apropriada às áreas importantes.
  - O auditor a identificar/resolver problemas.
  - O auditor a organizar o trabalho de auditoria.
  - Na seleção dos membros da equipe de trabalho.
  - Na coordenação do trabalho realizado por outros auditores/especialistas.
- Facilitar a direção/supervisão dos membros da equipe e a revisão de seu trabalho.

DOCUMENTAÇÃO NO PLANEJAMENTO

- O auditor deve documentar:
  - Estratégia global
  - Plano de auditoria
  - Eventuais alterações significativas nos {estratégia global / plano de auditoria} e as razões dessas alterações.

DIMENSÕES

AMPLA: ESTRATÉGIA GLOBAL

- Identificar as características do trabalho para definir seu alcance.
- Definir os objetivos do relatório.
- Considerar os fatores significativos para orientar os esforços da equipe.
- Considerar os resultados das atividades preliminares do trabalho.
- Determinar natureza, época, extensão dos recursos necessários para realizar o trabalho.

RESTRITA: PLANO DE AUDITORIA

- Determinar natureza, época, extensão dos procedimentos planejados da avaliação de risco.
- Determinar natureza, época, extensão dos procedimentos adicionais de auditoria planejados no nível da afirmação.
- Outros procedimentos de auditoria planejamento.

FATORES QUE ALTERAM O PLANEJAMENTO

Natureza, época e extensão

- Porte e complexidade da entidade
- Área da auditoria
- Riscos e distorção relevante
- Capacidade e competência dos membros individuais da equipe.

DOCUMENTAÇÃO DE AUDITORIA

ASPECTOS GERAIS

- NBC TA 230 (R1) : Responsabilidade do auditor na elaboração da documentação de auditoria.

OBJETIVO DO AUDITOR

- Preparar documentação que forneça:
  - Registro suficiente/apropriado do embasamento do relatório do auditor
  - Evidências de que a auditoria foi planejada/executada em conformidade com normas e exigências legais/regulamentares.

PAPÉIS DE TRABALHO (= Documentação de auditoria)

= Registro de:

- Procedimentos de auditoria executados
- Evidência de auditoria relevante obtida
- Conclusões alcançadas pelo auditor

PROFUNDIDADE

- O auditor deve preparar tempestivamente a documentação que seja suficiente para que um auditor experiente (não é qualquer pessoa!), sem nenhum envolvimento anterior com a auditoria entenda:
  - A natureza, época, extensão dos procedimentos de auditoria executados.
  - Os resultados dos procedimentos de auditoria executados + evidências obtidas.
  - Assuntos significativos identificados
    + conclusões obtidas
    + julgamentos profissionais significativos

PRINCIPAIS FINALIDADES

- São evidência:
  - Da base do auditor para uma conclusão quanto ao cumprimento do objetivo global do auditor
  - De que a auditoria foi planejada e executada em conformidade com as:
    - Normas de auditoria
    - Exigências legais/regulamentares

FINALIDADES ADICIONAIS

- Assistir a equipe de trabalho no planejamento/execução da auditoria.
- Assistir aos responsáveis pela direção/supervisão do trabalho.
- Permitir que a equipe de trabalho seja responsabilizada por seu trabalho.
- Manter um registro de assuntos de importância recorrente para auditorias futuras.
- Permitir a condução de revisões/inspeções de controle de qualidade.
- Permitir a condução de inspeções externas.

DOCUMENTAÇÃO DE AUDITORIA

FORMATOS

- Pode ser em:
  - Papel
  - Formatos eletrônicos
  - Outros

EXPLICAÇÕES VERBAIS DO AUDITOR:

Por si só, não representam documentação adequada, mas podem ser usadas para explicar ou esclarecer a documentação de auditoria.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A documentação de auditoria não substitui os registros contábeis da entidade.
- O auditor não precisa documentar todos os assuntos/julgamentos.

EXEMPLOS

- Memorandos de assuntos do trabalho
- Resumos de assuntos significativos
- Programas de auditoria
- Lista de verificação
- Correspondências
- Análises

FATORES QUE IMPACTAM A DOCUMENTAÇÃO

Natureza, época e extensão

- Tamanho e complexidade da entidade
- Natureza dos procedimentos de auditoria a serem executados
- Riscos identificados de distorção relevante
- Importância da evidência obtida
- Natureza/extensão das exceções identificadas
- Necessidade de documentar a conclusão
- Metodologias/ferramentas de auditoria usadas

PRAZOS RELACIONADOS

- Período de retenção para os trabalhos → ≥ 5 anos da data do relatório
- Limite de tempo apropriado para a montagem do arquivo final de auditoria → ≤ 60 dias da data do relatório

PERÍCIA CONTÁBIL

ASPECTOS GERAIS

- NBC TP 01: Norma técnica de perícia **contábil**
  = Procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar:
  - a justa solução do litígio, ou
  - constatação de fato

  através de { laudo pericial contábil ou parecer técnico-contábil
- Em conformidade com:
  - normas jurídicas e profissionais
  - legislação específica

COMPETÊNCIA

- Competência exclusiva de contador em situação regular perante o C.R.C.

TIPOS

JUDICIAL

- Sob a tutela do Poder Judiciário.

EXTRAJUDICIAL

- Estatal: Sob controle dos órgãos do Estado.
- Arbitral: Conforme a Lei da Arbitragem.
- Voluntária: Contratada espontaneamente pelo interessado/partes.

PROCEDIMENTOS PERICIAIS CONTÁBEIS

DECORE!

PROCEDIMENTO	DEFINIÇÃO
Exame	Análise de livros, registros de transações e documentos.
Vistoria	Verificar/constatar situação, coisa ou fato de forma circunstancial.
Indagação	Busca de informações mediante entrevista com conhecedores do objeto/fato relacionado.
Investigação	Pesquisa para descobrir o que está oculto por quaisquer circunstâncias.
Arbitramento	Determinação de valores, quantidades ou solução de controvérsia (por critério técnico-científico) .
Mensuração	Qualificação e quantificação física de coisas, bens, direitos e obrigações.
Avaliação	Estabelecimento do valor de coisas, bens, direitos e obrigações, despesas e receitas.
Certificação	Atesta a informação trazida ao laudo ou parecer.

ATENÇÃO! Não confunda! (Arbitramento, Mensuração, Avaliação)

TERMO DE DILIGÊNCIA

- Instrumento por meio do qual o perito solicita coisas, documentos, dados e informações necessárias.
- Deve ser redigido pelo perito (por escrito), ser apresentado diretamente ao perito-assistente, à parte a seu procurador ou a terceiro e juntado ao laudo.

IMPEDIMENTO	X	SUSPEIÇÃO
Quando não puder exercer suas atividades conforme os termos do Código de Processo Civil.		Situações que comprometam a imparcialidade / independência do perito (Motivo íntimo, amizade/ inimizade, interesse no resultado...)

FRAUDE E ERRO

ASPECTOS GERAIS

- São os responsáveis por causar distorções nas demonstrações.

FATORES DE RISCO DE FRAUDE

- Condições:
  1. Incentivo/pressão
  2. Oportunidade percebida de cometer fraude
  3. Capacidade de racionalizar a ação fraudulenta

RESPONSABILIDADE

DA ADMINISTRAÇÃO (+ Responsáveis pela governança)

= Prevenir e detectar fraudes.

DO AUDITOR

= Obter segurança razoável de que as demonstrações não contêm distorções Relevantes, causadas por fraude ou erro.

> O auditor não estabelece juridicamente se ocorreu ou não a fraude.

ATITUDES DO AUDITOR

- Se o auditor identificar uma fraude, ou sua possibilidade, deve:
  - comunicar tempestivamente à administração. (ainda que não seja relevante)
  - determinar se deve comunicar a um terceiro fora da entidade (autoridades reguladoras/de controle)
- O auditor deve comunicar aos responsáveis pela governança se identificar (ou suspeitar) uma fraude envolvendo:
  - a administração (Discutir procedimentos necessários à continuidade)
  - empregados significativos no controle interno
  - outros, gerando distorções relevantes

CAI MUITO!

FRAUDE	X	ERRO
Ato intencional. (envolve dolo para a obtenção de vantagem injusta ou ilegal)		Ato não intencional.
Manipulação de operações e transações + adulteração de documentos e informações.		Omissão, desatenção, má interpretação na elaboração de registro ou demonstrações que resultem em incorreções.
Distorções resultantes de fraude têm maior risco de não serem detectadas. (Há tentativa de ocultação)		Distorções resultantes de erro têm menor risco de não serem detectadas.

@mapasdalulu

AMOSTRAGEM EM AUDITORIA

ASPECTOS GERAIS

- NBC TA 530 : Amostragem em Auditoria

OBJETIVO DO AUDITOR: Proporcionar uma base razoável para o auditor concluir sobre a população.

> Anomalia: Distorção/desvio comprovadamente não representativo da distorção/desvio na população.

RISCOS

RISCO DE AMOSTRAGEM

(A "culpa" é da amostragem)

- Risco de que a conclusão do auditor com base em amostra pudesse ser diferente se toda a população fosse testada.
- Leva a conclusões errôneas:
  - Afeta a eficácia da auditoria: (pode levar a uma conclusão errônea)
    - Teste de controles: considerados mais eficazes do que realmente são.
    - Teste de detalhes: não identifica distorção relevante que existe.
  - Afeta a eficiência da auditoria: (leva um trabalho adicional)
    - Teste de controles: considerados menos eficazes do que realmente são.
    - Teste de detalhes: identifica distorção relevante que não existe.

RISCO NÃO RESULTANTE DE AMOSTRAGEM

- Resultante de qualquer outra razão.

(Mesmo se o auditor usasse a população inteira, chegaria a uma conclusão errônea)

INFLUENCIAM O TAMANHO DA AMOSTRA

FATORES COM RELAÇÃO DIRETA

Testes de controle

- Avaliação de riscos considera os controles relevantes
- Taxa esperada de desvios
- Nível de segurança desejado

(de que a taxa tolerável de desvio não supere a taxa real na população)

Testes de detalhes

- Avaliação de risco de distorção relevante
- Distorção que o auditor espera encontrar
- Nível de segurança desejado

(de que a distorção tolerável não supere a distorção real na população)

FATORES COM RELAÇÃO INVERSA

Testes de controle

- Taxa tolerável de desvios

Testes de detalhes

- Distorção tolerável
- Outros procedimentos substantivos
- Estratificação da população

> A quantidade de unidades de amostragem na população tem efeito negligenciável.

AMOSTRAGEM EM AUDITORIA

ESTRATIFICAÇÃO

= Processo de dividir uma população em subpopulações.

→ Cada uma sendo um grupo de unidades com características semelhantes (homogêneas)

- Objetivo: Reduzir a variabilidade dos itens de cada estrato → permite a redução do tamanho da amostra sem aumentar o risco de amostragem.
- A distorção é projetada para cada estrato separadamente e então combinada.

CONCEITOS IMPORTANTES

TAXA TOLERÁVEL DE DESVIOS

- Taxa de desvio dos procedimentos de controle interno previstos definida pelo auditor para obter um nível apropriado de segurança de que essa taxa não seja excedida pela taxa real.

DISTORÇÃO TOLERÁVEL

- Valor monetário definido pelo auditor para obter um nível apropriado de segurança de que esse valor não seja excedido pela distorção real.

MÉTODOS DE SELEÇÃO DE AMOSTRA	DEFINIÇÃO (DECORE!)
Seleção Aleatória	Por meio de geradores de números aleatórios. (Ex.: Tabela de números aleatórios)
Seleção Sistemática	Intervalo de amostragem = Unidades de amostragem na população / Tamanho da amostra (Ex.: Seleciona as unidades de posição múltiplo de 50)
Amostragem de Unidade Monetária	Seleção com base em valores. (Tamanho/seleção/avaliação da amostra resultam em uma conclusão em valores monetários)
Seleção ao Acaso (Não é apropriada quando se usa amostragem estatística)	O auditor seleciona a amostra sem seguir uma técnica estruturada. (mas evita qualquer tendenciosidade ou previsibilidade consciente) Não é apropriada quando se usa amostragem estatística.
Seleção de Bloco	Seleção de um ou mais blocos de itens contíguos da população. (Geralmente não pode ser usada em auditoria: Itens de sequência são semelhantes, mas diferentes do restante da população)

@mapasdalulu

CONTROLE DE QUALIDADE

ASPECTOS GERAIS

- NBC PA 01: Controle de Qualidade para firmas de auditores independentes (pessoas físicas ou jurídicas)

OBJETIVO DA FIRMA

- Estabelecer/manter um sistema de controle de qualidade para obter segurança razoável que:
  - a firma e seu pessoal cumprem as normas técnicas e exigências regulatórias e legais.
  - os relatórios sobre demonstrações contábeis são apropriados nas circunstâncias.

ELEMENTOS

1. Responsabilidades da liderança pela qualidade da firma
2. Exigências éticas relevantes
3. Recursos humanos
4. Execução do trabalho
5. Monitoramento
6. Aceitação/continuidade do relacionamento com clientes e de trabalhos específicos

MOMENTOS

Controle de Qualidade → Revisão do Controle de Qualidade

Controle de Qualidade:
- Propriamente dito ou interno
- Pelo sócio encarregado do trabalho (Deve assumir a liderança pela qualidade dos trabalhos para os quais foi designado)

Revisão do Controle de Qualidade:
- Visa fornecer uma avaliação objetiva de:
  - Julgamentos relevantes da equipe
  - Conclusões obtidas
- Na data ou antes da data do relatório.

CONCEITOS IMPORTANTES

FIRMA

- Único profissional ou sociedade de pessoas que atuam como auditor independente.

EQUIPE DE TRABALHO

- Sócios + quadro técnico + pessoas contratadas
- Exclui especialistas externos contratados IMPORTANTE!

PESSOA EXTERNA QUALIFICADA

- Pessoa de fora da firma com competências e habilidades que poderia atuar como sócio encarregado do trabalho.

REVISOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO TRABALHO

- Sócio, outro profissional da firma, pessoa externa qualificada ou equipe com experiência/autoridade suficientes para fazer avaliação objetiva.
- Não pode fazer parte da equipe de trabalho.

MONITORAMENTO

- Contínua consideração e avaliação do sistema de controle de qualidade da firma.
- Para fornecer segurança razoável de que seu sistema de controle de qualidade está operando de maneira efetiva.

RISCO DE AUDITORIA

ASPECTOS GERAIS

= Risco de que o auditor expresse uma opinião inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorções relevantes.

- É inversamente proporcional à segurança pretendida para o trabalho.
- É inevitável.
- O auditor não é obrigado e não pode reduzir o risco de auditoria a zero. (não é possível obter segurança absoluta)

DETERMINAÇÃO

CAI MUITO!

Risco de Auditoria = Risco de Detecção X Risco de Distorção Relevante

É uma questão de julgamento profissional. (Não uma mensuração precisa)

REDUÇÃO DO RISCO

- Para reduzir o risco de auditoria, o auditor:
  - Avalia os riscos de distorção relevante
  - Controla os riscos de detecção (diminui)

CONCEITOS IMPORTANTES

RISCO DE DISTORÇÃO RELEVANTE

= Risco Inerente + Risco de Controle

Risco da Entidade (Independe da auditoria)

- Níveis:
  - Nível geral da demonstração contábil
  - Nível da afirmação (para classes de transações, saldos contábeis e divulgações)
- Risco Inerente: suscetibilidade, supondo que não haja controles relacionados, de afirmações da administração conterem distorções relevantes.
- Risco de Controle: possibilidade de os controles internos não serem eficazes.

RISCO DE DETECÇÃO

- É risco do auditor (Único risco que ele pode controlar)

= Risco de que os procedimentos executados pelo auditor não detectem uma distorção existente que possa ser relevante.

- O nível aceitável de detecção tem relação inversa com riscos avaliados de distorção relevante (Para um dado risco de auditoria).
- Não pode ser eliminado. (Há limitação inerente de auditoria)

RELEVÂNCIA NA AUDITORIA

ASPECTOS GERAIS

- Pode ser vista sob 2 aspectos:
  - Relevância da evidência de auditoria.
  - Materialidade no planejamento e na execução de auditoria.
- A determinação da materialidade é uma questão de julgamento profissional: IMPORTANTE!
  - É afetada pela percepção do auditor das necessidades de informações dos usuários.
  - Não há uma regra/valor pré-definidos.

RELEVÂNCIA DA EVIDÊNCIA

= Ligação lógica ou influência sobre a finalidade do procedimento e (quando apropriado) sobre a afirmação da administração.

- Pode ser afetada pela direção do teste.
- Afeta diretamente a qualidade da evidência.

Observações importantes

- Distorções Relevantes: capazes de, individualmente ou em conjunto, influenciar as decisões econômicas de usuários tomadas com base nas Demonstrações Contábeis.
- Julgamentos sobre Materialidade:
  - Dependem das circunstâncias envolvidas.
  - São afetados pelas { magnitude / natureza } das distorções.
- Julgamentos sobre quais assuntos são relevantes:
  - Conforme as necessidades comuns de usuários como um grupo.
  - Não são considerados os possíveis efeitos sobre usuários individuais específicos. (Suas necessidades podem variar significamente.)

MATERIALIDADE

(Usada como sinônimo de relevância)

NO PLANEJAMENTO E NA EXECUÇÃO DE AUDITORIA

= Valores fixados pelo auditor (Inferiores ao considerado relevante para as D.C.s como um todo) para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as D.C.s como um todo.

- Sua determinação não é um cálculo mecânico simples e envolve julgamento profissional. DECORE!
- Mas cuidado: as circunstâncias relacionadas a uma distorção podem levar o auditor a considerá-la relevante mesmo que estejam abaixo do limite global de materialidade.
- Objetivos da determinação da materialidade:
  - Avaliar os riscos de distorção relevante.
  - Determinar natureza, época e extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

EVIDÊNCIA DE AUDITORIA

ASPECTOS GERAIS

- NBC TA 500 (R1) : Evidência de auditoria.

OBJETIVO DO AUDITOR

- Definir/executar procedimentos de auditoria que o permitam conseguir evidência apropriada e suficiente que possibilite a obtenção de conclusões razoáveis para fundamentar sua decisão.

CARACTERÍSTICAS

- Tem natureza cumulativa.
- Obtida principalmente através dos procedimentos de auditoria executados (Procedimentos de avaliação de riscos + procedimentos adicionais de auditoria)

SUFICIÊNCIA DA EVIDÊNCIA

- Medida da quantidade da evidência.

ADEQUAÇÃO DA EVIDÊNCIA

- Medida da qualidade da evidência. (Relevância e confiabilidade)
- Confiabilidade é influenciada por:
  - Sua fonte (Em regra, fontes externas são mais seguras que internas)
  - Natureza (Evidência escrita/documental é mais confiável que a verbal)
  - Circunstâncias da obtenção. (As obtidas diretamente pelo auditor são mais confiáveis)

CONCEITO

EVIDÊNCIA DE AUDITORIA

= Informações utilizadas pelo auditor para chegar às conclusões em que se fundamentam sua opinião.

- Inclui:
  - Informações contidas nos registros contábeis + informações obtidas de outras fontes.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A ausência de informações pode ser evidência de auditoria.
  - Ex.: recusa da administração em fornecer uma representação solicitada.
- A indagação sozinha geralmente não fornece evidência suficiente da:
  - Ausência de distorção relevante
  - Eficácia operacional dos controles
    - Mas pode fornecer importante evidência e produzir evidência de distorção.

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

procedimentos de auditoria

ASPECTOS GERAIS

- Procedimentos técnicos através dos quais o auditor obtém evidências.

TIPOS

- Procedimentos de avaliação de riscos
- Procedimentos adicionais de auditoria:
  - Testes de controles (para avaliar a efetividade dos controles na prevenção/detecção/correção de distorções)
  - Procedimentos substantivos (para detectar distorções relevantes) Incluem testes de detalhes + procedimentos analíticos substantivos.

NOMENCLATURA

(as bancas às vezes cobram de forma indistinta)

NBC TA 330	NBC TI 01
Testes de Controles	Testes de Observância
Procedimentos Substantivos	Testes Substantivos

PROCEDIMENTO	DEFINIÇÃO
Inspeção	Exame físico de um ativo (constatar sua existência ou condições) + exame de registros/documentos (internos ou externos), em forma eletrônica/papel ou outras.
Observação	Exame de processo/procedimento executado por outros.
Confirmação Externa (Circularização)	• Resposta escrita de terceiro ao auditor (Forma eletrônica/papel ou outras) • Não restringe-se apenas a saldos contábeis • Tipos: • Positiva: a parte responde se concordar ou discordar, ou fornece informações. (Mais confiável) • Negativa: a parte só responde se discordar. • Resposta não recebida: ausência de resposta ou resposta incompleta de uma confirmação positiva + devolução da solicitação não entregue. • "Exceção" : Distorção entre as informações (Entidade ≠ parte que confirma)
Recálculo	Verificação da exatidão matemática de registros/documentos. (Manual ou eletronicamente)
Reexecução	Execução independente pelo auditor de procedimentos ou controles originalmente realizados como parte do controle interno da entidade.
Procedimentos Analíticos	• Avaliação de informações por meio de estudo das relações plausíveis entre dados financeiros e não financeiros. • Investigação de flutuações e atipicidades (Relações inconsistentes com previsões, expectativas...)
Indagação	Busca de informações junto a pessoas com conhecimento. (financeiro ou não financeiro, dentro ou fora da entidade)

TESTES DE OBSERVÂNCIA

testes de observância

- Visam averiguar se os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento.
  (Inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores)

- Procedimentos considerados:
  - Inspeção:
    Exame de registros/documentos/ativos tangíveis
  - Observação:
    Exame de processo/procedimento executado por outros
  - Investigação e Confirmação:
    Busca de informações junto a pessoas com conhecimento (dentro ou fora da entidade)

TESTES SUBSTANTIVOS

testes substantivos

- Visam a obtenção de evidência quanto a:
  - Suficiência
  - Exatidão
  - Validade

  } dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.

NOMENCLATURA

NBC TA 330	NBC TI 01
Testes de Controle	Testes de Observância
Procedimentos Substantivos	Testes Substantivos

(as bancas às vezes cobram de forma indistinta)

@mapasdalulu

REPRESENTAÇÃO FORMAL

ASPECTOS GERAIS

Forma = carta dirigida ao auditor

= Declaração escrita pela administração fornecida ao auditor para:
- confirmar certas informações
- suportar outras evidências de auditoria

- Não inclui as Demonstrações Contábeis (D.C.s), suas informações ou livros/registros comprobatórios.
- NBC TA 580 (R1) : Representações Formais.

OBJETIVOS DO AUDITOR

- Obter as representações formais da administração de que cumpriram suas responsabilidades:
  - Elaboração D.C.s
  - Integridade das informações
- Dar suporte a outras evidências de auditoria por meio das representações formais
- Reagir apropriadamente:
  - às representações fornecidas ou
  - ao seu não fornecimento

Nesse caso:
- Discutir o assunto com a administração
- Reavaliar a integridade da administração
- \+ avaliar o efeito sobre a confiabilidade das demais representações/evidências
- Tomar ações apropriadas

EFICÁCIA

- Fornecem evidência de auditoria necessária, mas sozinhas não fornecem evidência de auditoria apropriada e suficiente a respeito de nenhum assunto.

DATA

- Tão próxima quanto praticável à data do relatório do auditor. (mas não posterior)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Se o auditor concluir que as representações formais não são confiáveis → tomar ações apropriadas. (inclusive determinar possível efeito na sua opinião no relatório)
- Abstenção de opinião:
  - administração não fornecer as representações formais.
  - auditor concluir que há dúvida suficiente sobre a integridade da administração.

CONTINUIDADE NORMAL

ASPECTOS GERAIS

- NBC TA 570: Continuidade operacional.
- Base contábil de continuidade operacional:
  - As D.C.s são elaboradas com base no pressuposto de que a entidade:
    - Está operando
    - Continuará em um futuro próximo

OPINIÃO DO AUDITOR

- Uso inadequado da base contábil → Opinião adversa
- Uso adequado da base contábil, mas há incerteza relevante:

HIPÓTESE	OPINIÃO
Se for feita divulgação adequada nas D.C.s	Sem ressalva e ênfase
Se não for feita divulgação adequada nas D.C.s	Com ressalva ou adversa

INDICADORES

CAI MUITO!

- Eventos e condições que (individual ou coletivamente) podem levantar dúvidas sobre a capacidade da entidade de manter sua capacidade operacional:

FINANCEIROS

- Patrimônio líquido ou capital circulante líquido negativos.
- Empréstimos próximos do vencimento, sem previsões realistas de liquidação.
- Índices financeiros adversos.
- Prejuízos operacionais significativos.
- Incapacidade de pagar credores/obter financiamentos...

OPERACIONAIS

- Intenção da administração de liquidar a entidade ou cessar operações.
- Perda de:
  - Pessoal chave
  - Licença
  - Clientes importantes
  - Fornecedores...
- Dificuldades trabalhistas.
- Surgimento de concorrência relevante.
- Escassez de suprimentos importantes.

OUTROS

- Processos legais/regulatórios pendentes.
- Mudanças de normas que causem impacto adverso.
- Catástrofe não segurada (ou segurada por valor inferior)
- Descumprimento de exigências de capital ou outras legais/regulamentares.

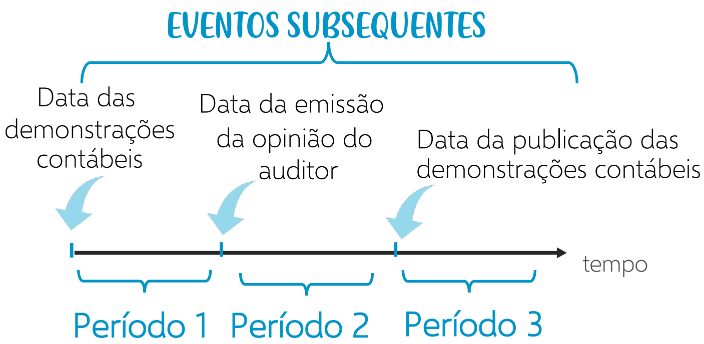
EVENTOS SUBSEQUENTES

eventos subsequentes

ASPECTOS GERAIS

= Eventos ocorridos entre a data das Demonstrações Contábeis e a data do relatório do Auditor Independente. (Período 1)

\+ Fatos que chegaram ao conhecimento do Auditor após a data de seu relatório. (Períodos 2 e 3)



CONCEITOS IMPORTANTES

- Data das Demonstrações Contábeis:
  Encerramento do último período coberto pelas D.C.s.
- Data da aprovação das D.C.s :
  Em que aqueles com autoridade reconhecida afirmam que assumem a responsabilidade pelas D.C.s.
- Data da emissão da opinião do Auditor:
  Data do relatório do auditor independente sobre as D.C.s.
- Data da publicação das D.C.s :
  Data em que o relatório do auditor independente e as D.C.s são disponibilizados para terceiros.

ATITUDES DO AUDITOR

CAI MUITO!

PERÍODO 1 (Eventos ocorridos)

- O auditor deve obter evidência de que todos os eventos ocorridos no Período 1 que precisam ser ajustados ou divulgados foram identificados.

\+ Obter representação formal da administração de que tais eventos foram ajustados ou divulgados.

PERÍODOS 2 E 3 (Fatos que chegaram ao conhecimento do auditor)

- O auditor não tem obrigação de executar procedimentos de auditoria após a data de seu relatório. (Regra geral)
- Se tomar conhecimento de fato que poderia tê-lo levado a alterar seu relatório (Se soubesse na época):
  - Discutir com a governança/administração
  - Determinar se as D.C.s precisam ser alteradas
  - (Caso afirmativo) Indagar como a administração vai tratar o assunto
- Caso a administração altere as D.C.s, o auditor deve:
  - Aplicar os procedimentos necessários
  - Fornecer novo relatório (com data posterior à aprovação das D.C.s alteradas)

  Se a legislação permitir a administração restringir a alteração das D.C.s aos eventos subsequentes: o auditor pode incluir data adicional restrita à alteração (Indicando que os novos procedimentos foram restritos aos eventos subsequentes)

PERÍODO 3 (Fatos que chegaram ao conhecimentos do auditor)

- Caso a administração altere as D.C.s, o auditor deve, também:
  - revisar as providências tomadas pela administração para garantir que todos os que receberam as D.C.s e o relatório sejam informados.

(se a administração não tomar as providências, o auditor pode procurar evitar o uso do relatório)

  - Incluir em seu relatório (novo ou reemitido) parágrafo de ênfase com referência à nota explicada que detalha a razão da alteração das D.C.s e relatórios anteriores.

AVALIAÇÕES

avaliações

= SISTEMA CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO =

ASPECTOS GERAIS

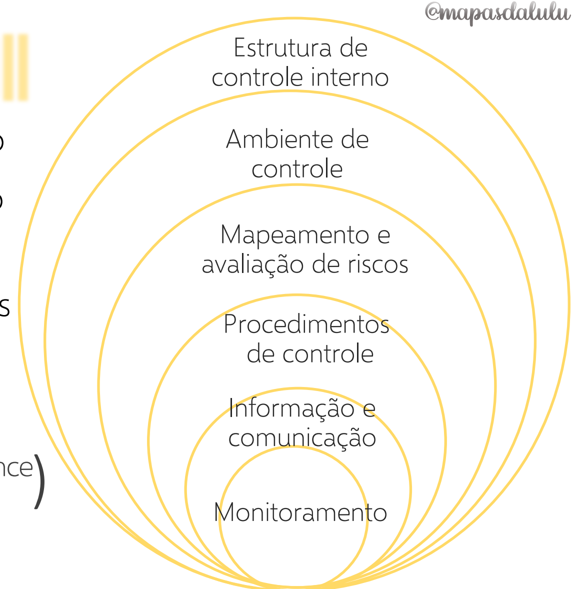
- NBC T 11 : Estudo e avaliação do sistema contábil e de controle interno.
  (Revogada pela NBC TA 200, mas ainda cobrada em provas)
- Visam dar ao auditor uma visão mais detalhada do negócio da entidade.
- Devem considerar os seguintes aspectos:
  - Ambiente de controle da entidade
  - Procedimentos de controle adotados pela administração

CONTROLE INTERNO

= Atua como suporte do sistema de informação contábil.

→ para minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade.

(Visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade)



SISTEMA CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO

= Plano de organização + métodos e procedimentos adotados pela entidade para:

- Proteção de seu patrimônio.
- Promoção da confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações contábeis.
- Promoção de sua eficácia operacional.

- É de responsabilidade da administração da entidade, mas o auditor deve efetuar sugestões objetivas para seu aprimoramento. (Decorrentes das constatações feitas no decorrer do trabalho)

FATORES

- São base para a determinação da natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos:
  - Tamanho/complexidade das atividades da entidade
  - Sistemas de informação contábil (para efeitos internos e externos)
  - Áreas de risco da auditoria
  - Natureza da documentação
  - Grau de descentralização de decisão adotado pela administração
  - Grau de envolvimento da auditoria interna (se existente)

PARTES RELACIONADAS

ASPECTOS GERAIS

- NBC TA 550: Partes relacionadas.
- A natureza do relacionamento e transações com partes relacionadas, em algumas circunstâncias, podem originar riscos de distorção relevante.
- O auditor deve obter entendimento suficiente para concluir se as demonstrações afetadas por tais relacionamentos atendem:
  - demonstrações atingem o nível de apresentação adequada, ou
  - não são enganosas

PARTES NÃO RELACIONADAS

- Aquelas assim definidas pela estrutura de relatório financeiro adequada.
- Pessoa/entidade que tem { influência significativa / controle } sobre a entidade que reporta.
- Entidade sobre a qual a entidade que reporta tem { influência significativa / controle }
- Outra entidade sob controle comum com a entidade que reporta.
- Entidades sob controle comum de um estado.
  (Desde que se envolvam em transações significativas/compartilhem recursos)

FRAUDES

- No contexto de partes relacionadas, os efeitos potenciais das limitações inerentes sobre a capacidade do auditor de detectar distorções relevantes são maiores, pois:
  - a administração pode não ter conhecimento de todas as partes relacionadas/transações.
  - relacionamentos com partes relacionadas oferecem maior oportunidade para:
    - conluio
    - ocultação
    - manipulação

    } por parte da administração.

@mapasdalulu

ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

estimativas contábeis

ASPECTOS GERAIS

- NBC TA 540: Auditoria de estimativas contábeis.
- Estimativas contábeis = aproximação de um valor monetário na ausência de um meio de mensuração preciso.
- Desfecho da estimativa = valor monetário real resultante da operação.
- Grau de incerteza da estimativa afeta os riscos de distorção relevante relacionados.

ESTIMATIVAS COM MAIOR GRAU DE INCERTEZA:
- Quanto ao desfecho de litígios.
- Do valor justo de instrumentos financeiros derivativos não negociados em bolsa.
- Do valor justo com o uso de modelo altamente especializado desenvolvido para a entidade ou com premissas não observadas no mercado.

DISTORÇÕES

IMPORTANTE!

- Uma diferença entre o desfecho da estimativa e seu valor original não representa necessariamente uma distorção nas D.C.s.

→ especialmente para estimativas de valor justo.
(todo desfecho é afetado por eventos/condições posteriores à data da estimativa)

RESPONSABILIDADE

- As estimativas contábeis são de responsabilidade da administração. (Conforme informações disponíveis quando da elaboração das D.C.s)
- O auditor não é responsável por prever condições, transações ou eventos futuros que poderiam ter modificado as ações e premissas da administração.

DEVERES DO AUDITOR

- Cabe ao auditor (caso discorde) indagar a administração sobre os critérios utilizados e eventuais discordâncias + (se cabível) modificar sua opinião.
- Deve incluir na documentação de auditoria:
  - Indicadores de possíveis tendenciosidades da administração. (se houver)
  - Base para sua conclusão sem razoabilidade das estimativas contábeis e divulgações que gerem riscos significativos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA

relatório de auditoria

ASPECTOS GERAIS

- Anteriormente = "parecer de auditoria"
- Apresenta a opinião do auditor (= sua conclusão)
- Data posterior à da obtenção da evidência de auditoria apropriada/suficiente.
- Nome do sócio do trabalho ou responsável técnico deve ser incluído.
- Deve ser escrito.

OPINIÃO DO AUDITOR

Vem no início do relatório

- Não modificada ("Limpa"):
  - Quando o auditor conclui que as D.C.s foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável (Está tudo OK!)
- Modificada:
  - Quando o auditor:
    → Concluir (com base na evidência de auditoria obtida) que as D.C.s apresentam distorção relevante.
    → Não conseguir obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir que as D.C.s não apresentam distorção relevante.
  - Tipos:
    - Com ressalva
    - Adversa
    - Abstenção de opinião

Estrutura do relatório

- Seção "opinião":
  - Identificar a entidade
  - Afirmar que as D.C.s foram auditadas
  - Identificar cada Demonstração
  - Fazer referência às notas explicativas (Incluindo o resumo das principais políticas contábeis)
  - Especificar data/período de cada Demonstração
- Seção "base para opinião"
- Seção "responsabilidades da administração"
- Seção "responsabilidades do auditor pela auditoria das D.C.s."

OPINIÃO MODIFICADA

DECORE!

Natureza do assunto que gerou a modificação	Julgamento do auditor sobre a disseminação generalizada de (possíveis) efeitos sobre as D.C.s	
	Relevante, mas não generalizado	Relevante e generalizado
D.C.s apresentam Distorção Relevante	Opinião com ressalva	Opinião Adversa
Impossibilidade de se obter evidência de auditoria apropriada e suficiente	Opinião com ressalva	Abstenção de opinião

RELATÓRIO DE AUDITORIA

relatório de auditoria

= COMUNICAÇÕES ADICIONAIS =

PARÁGRAFO DE ÊNFASE

- Referente a um assunto apropriadamente apresentado/ divulgado nas D.Cs que, de acordo com o julgamento do auditor, é de tal importância que é fundamental para o entendimento pelos usuários.
- Sua inclusão não afeta a opinião, nem substitui uma opinião modificada.
- Desde que:
  - Como resultado desse assunto, não fosse exigido que o auditor modificasse sua opinião
  - O assunto não seja "principal assunto de auditoria"
- Circunstâncias para seu uso:
  - Incerteza relativa ao desfecho futuro de litígio excepcional/ação regulatória
  - Aplicação antecipada de nova norma contábil antes de sua vigência
  - Catástrofe com efeito significativo sobre a posição financeira/patrimonial
- O auditor deve incluir uma referência clara ao assunto enfatizado + nota explicativa. (que descreva de forma completa o assunto)

PARÁGRAFO DE OUTROS ASSUNTOS

- Referente a um assunto não apresentado ou divulgado nas D.C.s que, de acordo com o julgamento do auditor, é de tal importância que é fundamental para o entendimento pelos usuários:
  - Da auditoria
  - Da responsabilidade do auditor
  - Do relatório de auditoria
- Desde que:
  - Não seja proibido por lei/regulamento
  - O assunto não seja "principal assunto de auditoria"

PROCEDIMENTOS EM ÁREAS ESPECÍFICAS

procedimentos em áreas específicas

PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE RECEITAS

ATIVOS/PASSIVOS OCULTOS

= Existem, mas são "escondidos".
(não são registrados na contabilidade)

ATIVOS/PASSIVOS FICTÍCIOS

= São registrados na contabilidade, mas não existem.

SALDO CREDOR NA CONTA CAIXA

= Caixa "negativo" (saiu mais dinheiro do que estava registrado)

- É presunção legal de omissão de receitas.

SUPRIMENTOS NÃO COMPROVADOS

- Sem a documentação hábil/idônea.
- A autoridade tributária pode arbitrar.

DIFERENÇAS EM LEVANTAMENTOS (Quantitativos, econômicos ou financeiros)

- Levantamento de matérias-primas e produtos intermediários empregados no processo produtivo.
- Aquisição de informações com instituições financeiras.

OMISSÃO DO REGISTRO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

- Não escrituração dos pagamentos efetuados
= Tentativa de esconder a entrada de recursos
(= omissão de receitas)

AUDITORIA DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS

(Principais exemplos)

DAS DISPONIBILIDADES

- Contagem de caixa
- Exames de documentos
- Cálculos de conciliações
- Confirmação de saldos bancários

DAS CONTAS A RECEBER

- Exame das contas
- Cálculo de juros
- Contagem de duplicatas a receber
- Investigação detalhada

DOS ESTOQUES

- Exame de estoques, notas fiscais, contratos...
- Confirmações com terceiros

DAS DESPESAS ANTECIPADAS

- Exame de faturas, notas fiscais, apólices
- Cálculo de amortização mensal
- Confirmação com empresas de seguro

DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- Análogos ao das contas a receber

DOS INVESTIMENTOS

- Exame e contagem física
- Análise da equivalência patrimonial
- Observação da classificação
- Confirmações com terceiros

DO PASSIVO

- Contagem de contas a pagar
- Confirmação com fornecedores
- Verificação de passivos não registrados
- Exame das notas fiscais

DO P.L

- Contagem de ações
- Confirmação da participação acionária
- Exame de documentos, atas

PROCEDIMENTOS EM ÁREAS ESPECÍFICAS

procedimentos em áreas específicas

ASPECTOS GERAIS

- Visam determinar:
  - Quantidade de ações/títulos do capital social e se foram regularmente emitidos.
  - Se as normas do estatuto social + obrigações sociais/legais foram cumpridas
  - Se foram usados os princípios contábeis geralmente aceitos
  - Se o PL está corretamente classificado
  - A existência de restrições de uso das contas patrimoniais.

TESTES PARA SUPERAVALIAÇÃO E SUBAVALIAÇÃO

Testes para superavaliação (Mais prático de ser aplicado em contas devedoras)	Razão geral → Registro final → Registro intermediário → Registro inicial → Documento suporte
Testes para subavaliação (Mais prático de ser aplicado em contas credoras)	Documento suporte → Registro inicial → Registro intermediário → Registro final → Razão geral

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA NO PASSIVO

- Visam determinar:
  - Se pertencem à entidade.
  - Se foram usados os princípios contábeis geralmente aceitos.
  - A existência de ativos em garantia.
  - Se estão corretamente classificados.

Circulante:
- Quando se vencerem no exercício seguinte.

Não circulante:
- Quando tiverem seu vencimento após o término do exercício seguinte.

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA NO RESULTADO

- Visam determinar:
  - Se todas as receitas/custos/despesas estão comprovados/contabilizados.
  - Se todas as receitas/custos/despesas não atribuídos ao período ou beneficiam exercícios futuros estão corretamente diferidos.
  - Se foram usados os princípios contábeis geralmente aceitos.
  - Se estão corretamente classificados.

PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE

PRINCÍPIO DA ENTIDADE

- Objeto da contabilidade: Patrimônio.
- Patrimônio da entidade ≠ Patrimônio dos sócios ou proprietários

PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

= Pressuposto de que a entidade continuará em operação no futuro.

- Utilizada na mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais.

PRINCÍPIO DO REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL

- Os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações (em moeda nacional)
- Deve-se usar as bases de mensuração adequadas no reconhecimento de ativos e passivos.

Bases de mensuração:

- Custo Histórico
- Custo Corrente
- Valor Justo
- Valor Realizável
- Valor Presente

PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA

- Receitas/despesas devem ser reconhecidas nos períodos a que se referem, independente de recebimento ou pagamento.
- Pressupõe silmultaneidade da confrontação de receitas e despesas correlatas.

PRINCÍPIO DA OPORTUNIDADE

- Mensuração e apresentação de informações { íntegras e tempestivas.

Sua falta pode implicar perda de relevância das informações.

PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA

- Entre alternativas igualmente válidas, adotar:
  - para o ativo: menor valor
  - para o passivo: maior valor

Evita que:

- Ativos e receitas sejam superestimados
- Passivos e despesas sejam subestimados
- Atribui maior confiabilidade.

O princípio da Avaliação Monetária foi revogado pela resolução CFC n° 1.282/10.

NBCTSP

n.b.c. t.s.p.

= ESTRUTURA CONCEITUAL =

ASPECTOS GERAIS

= Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do Setor Público.

- Estabelece os conceitos que fundamentam a elaboração/divulgação dos RCPGs.
- Relatório Contábil de Propósito Geral do Setor Público (RCPG): visam atender às necessidades dos usuários em geral.
- Aplica-se, obrigatoriamente, às entidades do setor público para a { elaboração / divulgação } dos RCPGs.

USUÁRIOS DOS RCPGs

- Usuários de serviços
  - \+ seus representantes
- Provedores de recursos
  - \+ seus representantes

ELEMENTOS DAS D.C.s

- Ativo
- Passivo
- Receita
- Despesa
- Contribuição dos proprietários
- Distribuição aos proprietários

CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DA INFORMAÇÃO

- Relevância: capazes de influenciar significativamente o cumprimento dos objetivos da elaboração/divulgação da informação contábil.
- Representação Fidedigna: representação completa, neutra e livre de erros (materiais)
- Compreensibilidade: permite que os usuários compreendam seu significado.
- Tempestividade: ter a informação disponível antes que perca a capacidade de ser útil.
- Comparabilidade: permite ao usuário identificar semelhanças e diferenças.
- Verificabilidade: assegura aos usuários que as informações do RCPG representam fielmente os fenômenos.

RESTRIÇÕES DAS INFORMAÇÕES

- Materialidade: se sua omissão/distorção puder influenciar o cumprimento do dever de prestação de contas e *accountability*.
- Custo-benefício: se os benefícios da informação superam ou não os custos de obtê-la.
- Características-chave da entidade que reporta a informação:
  - Capta recursos da sociedade ou usa recursos para realizar atividades em benefício dela.
  - Há usuários de serviços ou provedores de recursos dependentes das informações dos RCPGs.

NBC TG = ESTRUTURA CONCEITUAL =

ASPECTOS GERAIS

= Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro (Praticamente replica o CPC 00)

- Direciona a contabilidade das entidades privadas.

OBJETIVOS (Do relatório contábil-financeiro)

= Fornecer informações contábil-financeiras (acerca da entidade que reporta a informação) úteis a:

- investidores
- credores por empréstimos
- outros credores

= Usuários primários das D.C.s

quando da tomada de decisão sobre o fornecimento de recursos para a entidade.

Restrições de custos

- O custo de gerar uma informação é uma restrição sempre presente.
- É importante que os benefícios da informação superem os custos de obtê-la.

CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DA INFORMAÇÃO

- Divididas em características { fundamentais / de melhoria

FUNDAMENTAIS

= Indispensáveis para que a informação seja útil.

- São elas:
  - Relevância: capaz de fazer diferença nas decisões de seus usuários (Mesmo se alguns usuários não considerá-las ou já as tenham obtido em outras fontes)
    - A informação deve ter valor preditivo, confirmatório ou ambos.
    - (Materialidade: se sua omissão/distorção puder influenciar as decisões dos usuários.)
  - Representação Fidedigna: deve ser:
    - Completa
    - Neutra
    - Livre de erros (Não há omissões/ o processo apropriado foi aplicado...)

DE MELHORIA

= Melhoram a utilidade da informação que é relevante e representada fidedignamente.

- São elas:

1. Comparabilidade: permite ao usuário identificar semelhanças e diferenças entre os itens.
   - Não significa uniformidade!
   - (Coisas iguais devem parecer iguais e as diferentes devem parecer diferentes)
2. Verificabilidade: assegura que as informações representam fielmente os fenômenos.
   - = Diferentes observadores podem chegar a um consenso quanto àquela representação da realidade (ainda que não a um completo acordo)
3. Tempestividade: ter a informação disponível a tempo de influenciar as decisões dos usuários.
4. Compreensibilidade: permite que os usuários compreendam seu significado.
   - A informação deve ser classificada, caracterizada e apresentada com clareza e concisão.

NBC TG
= ESTRUTURA CONCEITUAL =

ELEMENTOS DAS D.C.s

NOVIDADE! (a R2 alterou as definições dos elementos)

ATIVO

= Recurso econômico presente controlado pela entidade.

NOVIDADE! Recurso econômico = direito com o potencial de produzir benefícios econômicos.

\+ Resultado de eventos passados.

PASSIVO

= Obrigação presente da entidade de transferir recurso econômico.

\+ Resultado de eventos passados.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)

= Interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

RECEITA

= { aumentos de ativos ou reduções nos passivos

\+ Resultam em aumento do P.L.

\+ Exceto as contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio.

DESPESA

= { reduções de ativos ou aumentos nos passivos

\+ Resultam em decréscimo do P.L.

\+ Exceto as distribuições aos detentores de direitos sobre o patrimônio.

NBC TG

n.b.c. t.g.

= ESTRUTURA CONCEITUAL =

Definição atualizada conforme o CPC 00 (R2)

RECONHECIMENTO DOS ELEMENTOS

= Captação para inclusão no Balanço Patrimonial ou na Demonstração do Resultado Abrangente de item que atenda à definição de um dos elementos das demonstrações (Ativo, passivo, PL, receita ou despesa).

- Valor contábil = valor pelo qual o ativo, passivo ou patrimônio líquido é reconhecido no Balanço Patrimonial.
- Há um custo para o reconhecimento de um elemento e de sua interpretação pelos usuários. (O benefício de se fornecer a informação deve justificar os custos)

DESRECONHECIMENTO

NOVIDADE! CPC 00 (R2)

= Retirada de parte/da totalidade de ativo ou passivo reconhecido no Balanço Patrimonial.

Quando o item não atende mais à definição de ativo ou passivo.

- Situações comuns para o desreconhecimento:
  - Ativo: a entidade perdeu o controle do ativo.
  - Passivo: a entidade não possui mais uma obrigação presente pelo passado.

NBC TG

n.b.c. t.g.

= ESTRUTURA CONCEITUAL =

MENSURAÇÃO DOS ELEMENTOS

= Determinação do valor pelo qual o elemento será reconhecido e apresentado.

Envolve a seleção da base de mensuração.

BASES DE MENSURAÇÃO

BASE	ATIVOS	PASSIVOS
CUSTO HISTÓRICO (Definições atualizadas conforme o CPC 00 (R2))	= Custos incorridos na aquisição ou criação do ativo. (Contraprestação + custos de transação)	= Contraprestação recebida – Custos de transação
	Resulta do preço da transação ou outro evento que deu origem ao ativo/passivo.	
CUSTO CORRENTE (Definições atualizadas conforme o CPC 00 (R2))	= Custo de ativo equivalente na data de mensuração. (Contraprestação + custos de transação Na data de mensuração)	= Contraprestação que seria recebida por passivo equivalente na data de mensuração – Custos de transação que seriam incorridos nessa data.

ATENÇÃO!

O CPC (R2) não faz mais menção aos termos Valor presente e Valor Realizável.

Continua no próximo mapa →

NBC TG
= ESTRUTURA CONCEITUAL =

BASES DE MENSURAÇÃO

Continuação

VALOR JUSTO (Definições atualizadas conforme o CPC 00 (R2))	Preço que seria { recebido pela venda do ativo / pago pela transferência de passivo } em transação ordenada entre participantes do mercado. • Não resulta do preço da transação ou outro evento que deu origem ao ativo/passivo.
VALOR ATUAL -NOVIDADE! (CPC 00 (R2))	• Fornece informações monetárias sobre ativos, passivos e respectivas receitas e despesas. • Utiliza informações atualizadas para refletir condições na data de mensuração. • Não resulta do preço da transação ou outro evento que deu origem ao ativo/passivo. (Diferentemente do Custo Histórico) • Bases de mensuração: • Valor justo • Valor de cumprimento (Passivos) • Valor em uso (Ativos) • Custo corrente
VALOR EM USO -NOVIDADE! (CPC 00 (R2))	Informa sobre o valor presente dos fluxos de caixa estimados do uso do ativo e de sua alienação final.
VALOR DE CUMPRIMENTO -NOVIDADE! (CPC 00 (R2))	Informa sobre o valor presente dos fluxos de caixa estimados necessários para satisfazer o passivo.